



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



P O R T A R I A N º 784/2008

Fica declarado fracassado o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Convite 61/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

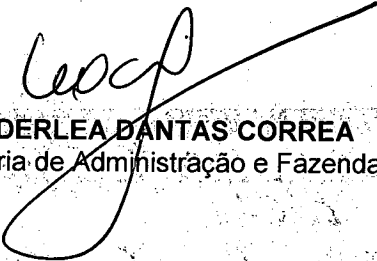
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado fracassado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas no Convite nº 61/2008, que trata da contratação de empresa sob regime por empreitada global para reforma e melhorias do prédio do antigo fórum para funcionamento da Diretoria de Bem Estar Social, conforme planilha anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Agosto / 2008
DE N.º 83611
UMUARAMA, 20 / 08 / 2008
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO